

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Segurança Orgânica, Vigilância Monitorada e Similares de Umuarama e Região.

AVISO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINDICAL EXERCÍCIO 2018

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SEGURANÇA PRIVADA E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, ORGÂNICA, AGENTE TÁTICO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CURSO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES DE UMUARAMA E REGIÃO, pelo presente edita, notifica todas as Empresas do Ramo da Segurança Privada, Segurança Patrimonial Privada; Vigilância; Segurança Pessoal com a finalidade de preservar a integridade física de pessoas; Agente Tático, Monitoramento e Ronda Motorizada; Escolas de Formação, aperfeiçoamento, atualização e Especialização de Profissionais de Segurança Privada; Segurança de Eventos em Espaços Comuns; Segurança nos Transportes Coletivos Terrestres, Aquaviários e Marítimos; Segurança Periférica nas Muralhas e Guardas de Estabelecimentos Prisionais; Segurança em Unidades de Conservação; Controle de acesso de pessoas e bens em Portos, Aeroportos e demais propriedades públicas e privadas; Empresas Possuidoras de Serviços Orgânicos de Segurança (categoria diferenciada), prestação de serviços de rastreamento de numerário, bens e valores; Empresas do Ramo de Sistemas Eletrônicos Segurança Regulamentada, normatizadas pelas Leis nº 7.102/83, 8.863/94 e 9.017/95, e regulamentadas pelo Decreto 89.056, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, nos municípios de: Umuarama, Altonia, Alto Piquiri, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Pêrola, São Jorge do Patrocinio, Tapejara, Tapira, Tunirás do Oeste, Xanabê, Brasilândia do Sul, Cazenat do Sul, Alto Paraíso, de que, após comprovação e notificação pelas Entidades Sindicais Laborais representativas, de realização de Assembleia Geral regularmente convocada de todos os trabalhadores filiados, não filiados com aprovação do recolhimento da contribuição sindical de forma onívia e expressa, obedecendo as formalidades legais previstas na atual legislação trabalhista para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória, aquela inserida nos arts. 8º e 14º da Constituição Federal e art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580.I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2018. (CLT, art.582), recolhendo os valores descontados nos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT, Art. 586) em nome desta, até 30 de abril de 2018, sob as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos descontados, deve ser remetido a este Sindicatos no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para recolhimento dos respectivos valores (30/04/2018). AS GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical podem ser baixadas através do link <https://sindicat.caixa.gov.br/sites/internet/contribuite/login/login.do> da Página Eletrônica da Caixa Econômica Federal, ou por guia encaminhada por esta entidade sindical. Alertamos que o preenchimento da (s) GRCSU (s) deverá conter o código desta entidade sindical acima apontado, sendo que o preenchimento de forma incorreta acarretará no não repasse à Entidade de direito, bem como na permanência dos valores em aberto.

Umuarama, 26 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO ALVES PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 110/2018
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora NILVA TEREZINHA GOMES, portadora da C/RG nº. 4.916.039-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 004.344.959-05, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 12/03/2015 a 11/03/2016, com fruição em 01/03/2018 a 20/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, ROMÁRIO LUCAS ANTUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.494.311-4, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO com o período de aquisição de 06/02/2017 a 05/02/2018, com fruição em 01/03/2018 a 20/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor SILVIO ADRIANO CUNHA, portador da C/RG nº. 8.780.717-7 e inscrito no CPF/MF nº. 038.434.059-80, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/03/2017 a 28/02/2018, com fruição em 01/03/2018 a 20/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 044/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 10/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 10/2018, que tem por objeto a (i) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO OS (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 - trinta e sete mil e duzentos reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2018
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018
OBJETO: Contratação de empresa ME, EPP e MEI habilitada para fornecimento de refeições (almoço e jantar) no Município de Umuarama, em função da falta de servidores municipais a serviço neste município, atendendo todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri- PR
Onde se lê: Pregão 05/2018
leia-se: Pregão 09/2018
Alto Piquiri, 28 de fevereiro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018
OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento às necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, Conforme anexo 1 e 01 edital.
Onde se lê: Pregão 05/2018
leia-se: Pregão 07/2018
Alto Piquiri, 28 de fevereiro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 332/2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e dá abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MARCELO APARECIDO DA SILVA 2015/2016 05/02/2018 a 06/03/2018
ADRIANA BRASIL DE OLIVEIRA 2015/2016 01/02/2018 a 02/03/2018
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 51/2018
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora FATIMA APARECIDA DOS SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I - Fica concedida Licença Maternidade prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME PERÍODO DATA
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS 180 DIAS 12/02/2018 a 10/08/2018
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2014
REF. CONCORRÊNCIA Nº. 004/2014
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 132/2014 de 16 de junho de 2014
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o Município de ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 01.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 816 – Centro, no Estado de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASIANO, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CONSTRUTORA LAGUÍLO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.653.180/0001-27, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rafael Domingos Lagulo, portador do CPF nº. 030.212.289-33 e do RG: 6.830.669-8 SSP/PR, resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA 004/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar VIGÊNCIA de 270 (duzentos e setenta) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2014, tendo em vista que a obra se encontra inacabada, passando o mesmo a vigorar do dia 01 de março de 2018 até 01 de dezembro de 2018.
Pernamencem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e teor, perante as testemunhas abaixo, para que conste e valha.
Altonia-PR, 28 de fevereiro de 2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

E M Pizala Refritadora, torna-se público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Recondição e recuperação de motores para veículos automotores, localizada na Rua Jamil Helu, nº. 1097, Pq. Industrial II, Umuarama-Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 089/2018
SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, da Servidora MARIA VALDERIZA PEREIRA, a título de Trabalho em Regime Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº. 027/2010 de 06 de outubro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho, da Servidora MARIA VALDERIZA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.181.014-9, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para exercer atividades na Escola Municipal 9 de Maio, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento inicial da carreira, observando o nível de habilitação e tempo de serviço, em que a mesma se encontra, no período aquisitivo, a partir de 01 de março de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2018
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação, ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, portador da carteira de Identidade RG nº 2.167.748-2, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2018
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora ADRIANA DE ARAÚJO BALSANI, portadora da carteira de Identidade RG: 7.661.789-9, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2018
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora DEVANIR BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portadora da carteira de Identidade RG: 7.884.906-1, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2018
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora GUILHERMINA MIGUEL DE OLIVEIRA, portadora da carteira de Identidade RG: 4.918.141-3, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2018
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, ao servidor JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS, portador da carteira de Identidade RG: 6.618.737-3, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2018
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora da carteira de Identidade RG: 4.398.004-0, ocupante do cargo Efetivo de COPEIRA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2018
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora MARIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora da carteira de Identidade RG: 7.927.682-0, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2018
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora MARIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora da carteira de Identidade RG: 7.927.682-0, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2018
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora ROSIMAR PEREIRA TABORDA GOMES, portadora da carteira de Identidade RG: 7.793.165-1, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2018
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora SHIRLENE ROSANE MURTA DA SILVA, portadora da carteira de Identidade RG: 6.940.046-9, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2018
SÚMULA: Concede GR a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação, a servidora MARIA ELENITA SILVA DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.422-8, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2018
SÚMULA: Concede GR a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação, a servidora MARIA SUELI DA SILVA RUBIO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.8451-7, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, CELSO SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.007.283-2, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO com o período de aquisição de 19/09/2013 a 18/09/2014, com fruição em 01/03/2018 a 30/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2018
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CIDELE RIBEIRO DA SILVA, portadora da C/RG nº. 7.017.038-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 01/11/2015 a 31/10/2016, com fruição em 01/03/2018 a 20/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2018
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, CLEVERSON SCHUTT DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.229.025-2, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 14/05/2016 a 13/05/2016, com fruição em 01/03/2018 a 30/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor EVERTON PEREIRA DA SILVA, portador da C/RG nº. 9.129.814-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/03/2016 a 01/03/2017, com fruição em 01/03/2018 a 20/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOÃO DE ANDRADE, portador da C/RG nº. 000.780.459 SSP/MS, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de GARIL, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 12/03/2016 a 11/03/2017, com fruição em 01/03/2018 a 20/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, MARCOS SUARDI RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.774.990-1, ocupante do cargo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2015 a 21/08/2016, com fruição em 01/03/2018 a 20/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSÓRIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro municipal.
ABERTURA: ÀS 10HRS (DEZ HORAS) DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL: R\$19.680,00 (dezenove mil seiscientos e oitenta reais).
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 28 de fevereiro de 2018.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL Nº 153/2017 – DATA: 27/02/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ASTANG E STANG LTDA – ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA O MUNICÍPIO
MOTIVO: Aumento de preço
DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS: 27/02/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 153/2017.
ASSINATURAS:
Mário Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Augustinho Stang
ASTANG E STANG LTDA – ME
27/02/2018
Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 14/18
PREGÃO 018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite padrão, para atender as escolas municipais e creches do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 19 de Março de 2018, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cazenat do Sul, PR.
ADJUIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
FOMAS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fonefax: (44) 3655.8000.
23 de fevereiro de 2018
Mário Júnio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2018
Prorroga os Prazos e Dispositivos da Lei Complementar nº 04, de 16 de Outubro de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Cidade Gaúcha - PR, REFISCIG/2017, e dá outras providências.
Estimando Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O Município de Mariahelena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 014/2018.
 Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de motocicleta novo (até 150 km, para Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I.
 Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo telefone/(44) 3662 1030, Mariahelena – PR.
 Entrega das Propostas: 15/03/2018 até às 14h00min.
 Abertura das Propostas: 15/03/2018, às 14h00min.
 Mariahelena – PR, 28 de fevereiro de 2018.
GELSO JESUS OLIVEIRA
 Pregoeiro Municipal

Avenida Marília, 1920 – Centro
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA - ME
 CNPJ: 03.858.720/0001-80
 BASE LEGAL: Pregão Presença nº 005/2018
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento TABLET, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 INÍCIO: 28/02/2018
 TÉRMINO: 28/02/2019
 Mariluz, 28 de fevereiro de 2018
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATANTE
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - ME
 CNPJ: 03.858.720/0001-80
 CONTRATADA

Policiais Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 870/2018
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar por Superávit Financeiro dos recursos livres no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte: LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Podo Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$98.516,49 (seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org. Und.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	*000	3.3.90.39.00	125.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	*000	3.3.90.39.00	35.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	*000	3.1.90.13.00	2.516,49
03	011	10.301.1019.2.127	*000	3.3.90.39.00	50.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	*000	3.3.90.39.00	100.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	*000	3.3.90.39.00	16.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	*000	3.3.90.39.00	250.000,00
03	011	10.301.1019.2.128	*000	3.3.72.39.00	100.000,00
05	001	18.542.1026.2.139	*000	3.3.90.39.00	20.000,00

TOTAL: R\$98.516,49

*000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o superávit financeiro do exercício anterior da fonte livre.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Fevereiro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 871/2018
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar por Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte: LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Podo Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de 480.909,62 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org. Und.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	*103	3.1.90.11.00	23.813,67
03	007	12.361.1012.2.113	*107	3.3.90.39.00	7.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	*504	3.3.90.39.00	4.130,12
03	007	12.361.1012.2.113	*124	3.3.90.39.00	137,33
03	007	12.361.1012.2.113	*126	3.3.90.39.00	744,75
03	007	12.361.1012.2.113	*504	3.3.90.39.00	10.000,00
03	007	12.361.1013.2.118	*101	3.1.90.11.00	13.303,73
03	007	12.361.1013.2.119	*102	4.4.90.51.00	15.045,75
03	008	26.792.012.2.120	*512	3.3.90.39.00	41.298,22
03	009	15.452.1015.2.123	*507	3.3.90.39.00	21.044,71
03	010	08.244.1017.2.125	*757	3.3.90.39.00	10.961,73
03	010	08.244.1017.2.125	*758	3.3.90.39.00	25.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	*933	3.3.90.39.00	11.304,86
03	010	08.244.1017.2.125	*934	3.3.90.39.00	17.075,47
03	011	10.301.1019.2.127	*303	3.3.90.39.00	260,44
03	011	10.301.1019.2.127	*314	3.3.90.39.00	4.088,30
03	011	10.301.1020.2.130	*495	3.3.40.14.00	15.000,00
03	011	10.301.1020.2.130	*496	3.3.90.39.00	2.887,87
03	011	10.301.1020.2.130	*495	3.3.90.39.00	25.020,02
03	011	10.301.1020.2.131	*496	3.3.40.14.00	4.123,44
03	011	10.301.1020.2.131	*495	3.3.90.39.00	94.746,43
03	011	10.301.1023.2.133	*498	3.3.90.39.00	34.099,68
03	011	10.301.1023.2.133	*498	4.4.90.52.00	6.000,00
03	011	10.301.1023.2.140	*498	3.3.90.39.00	7.000,00
03	011	10.301.1028.2.140	*499	4.4.90.52.00	3.298,41

TOTAL: R\$480.909,62

*101 – FUNDEB 40%;
*102 – FUNDEB 40%;
*103 – Educação 25%;
*107 – Salário Educação;
*126 – FNDE/FNAAE;
*128 – FNDE – PNAC;
*303 – Saúde – Receitas de Impostos;
*495 – Atenção Básica;
*496 – Atenção de Média e Alta Complexidade;
*497 – Vigilância em Saúde;
*498 – Assistência farmacêutica;
*499 – Gestão do SUS;
*504 – Outros Royalties e Compensação Financeira;
*507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública;
*512 – CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º);
*517 – FMS/IGD-BF;
*933 – IGD/Suas Portaria MDS 337/11;
*934 – Bloco de Fomento – Bloco de Proteção Social; Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas os saldo provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Fevereiro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 872/2018
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial por Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte: LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Podo Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 1.141.556,30 (um milhão cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta seis reais e trinta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org. Und.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	*501	4.4.90.52.00	17.332,58
03	001	04.122.1003.2.104	*501	4.4.90.51.00	12.970,67
03	001	04.122.1003.2.104	*501	4.4.90.51.00	46.888,19
03	001	04.122.1003.2.104	*501	3.3.90.39.00	62,23
03	007	12.361.1012.2.113	*105	4.4.90.52.00	734,76
03	007	12.361.1012.2.113	*129	3.3.90.39.00	431,59
03	007	12.361.1012.2.113	*130	3.3.90.39.00	1.359,42
03	007	12.361.1012.2.113	*132	3.3.90.39.00	462,13
03	007	12.361.1012.2.113	*133	4.4.90.52.00	22.178,53
03	007	12.365.1012.2.115	*104	4.4.90.51.00	94.746,43
03	007	12.365.1012.2.115	*104	4.4.90.52.00	57.701,57
03	007	27.812.1012.2.117	*776	3.3.90.39.00	1.575,08
03	008	26.792.012.2.120	*753	3.3.90.39.00	260,44
03	010	08.244.1017.2.125	*797	3.3.90.39.00	2.400,11
03	010	08.244.1017.2.125	*797	4.4.90.52.00	2.400,11
03	011	10.301.1019.2.127	*317	4.4.90.52.00	1.497,41
03	011	10.301.1019.2.127	*317	3.3.90.39.00	136,20
03	011	10.301.1019.2.127	*319	4.4.90.52.00	19.758,10
03	011	10.301.1020.2.130	*495	3.3.90.39.00	750.000,00
03	011	10.301.1020.2.130	*501	4.4.90.52.00	30.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	*780	3.3.90.39.00	38,43
05	001	20.606.1025.2.135	*789	3.3.90.39.00	2.505,03
05	001	20.606.1025.2.135	*798	3.3.20.93.00	170,24
05	001	20.606.1025.2.135	*799	3.3.90.39.00	466,47
05	001	20.606.1025.2.135	*801	3.3.90.39.00	490,58
05	001	18.542.1026.2.137	*501	4.4.90.52.00	15.000,00

TOTAL: R\$1.141.556,30

*104 – Educação 25%;
*105 – Alienação de Ativos – Recursos Educação;
*129 – Apoio a Creches;
*130 – FNDE – Ônibus Rural;
*132 – FNDE – Brasil Carinhoso;
*133 – FNDEPAR – 2014;
*304 – Alienação de Ativos – Recursos Saúde;
*317 – Plano Nacional de Implantação das UBS;
*319 – Convênio Equipamentos 150.000,00;
*495 – Atenção Básica;
*501 – Alienação de Ativos – Recursos Livres;
*753 – Taxa pelo Exercicio de 2018;
*757 – Taxa pela Prestação de Serviços;
*776 – Multa de Trânsito;
*778 – Ministério da Saúde – Paraná Esporte;
*780 – Convenio Caladão;
*789 – MAPA – 11.764.828-1;
*790 – FPM – Plano de Apoio e Desenvolvimento;
*797 – FMS/FEAS – PAIF;
*798 – MAPA – Ordenadeiras;
*799 – Convenio 016.2017 – Veículo;
*801 – Convenio 148/2017 – SEAB;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas os saldo provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Fevereiro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 873/2018
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte: LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 79.980,50 (setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org. Und.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	*797	3.3.90.39.00	2.178,00
03	010	08.244.1017.2.125	*797	4.4.90.52.00	2.178,00
03	010	08.244.1017.2.125	*803	3.3.90.39.00	4.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	*804	3.3.90.39.00	2.400,00
03	010	08.244.1017.2.125	*804	3.3.90.39.00	12.000,00
03	010	08.244.1018.001	*805	3.3.90.39.00	15.600,00
03	010	08.244.1018.001	*805	3.3.90.39.00	1.200,00
03	010	08.244.1018.001	*805	3.3.90.39.00	33.032,50
03	010	08.244.1018.001	*805	4.4.90.52.00	6.410,00

TOTAL: R\$ 79.980,50

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Fevereiro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 874/2018
SUMULA: Revoga a designação do servidor ELIDIR FAGAN para a chefia da DIVISÃO DE SAÚDE, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Estado do Paraná, usando das atribuições que confere a lei, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar retroativamente a data de 20 de fevereiro de 2018, a designação do servidor efetivo ELIDIR FAGAN para a Divisão de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Portaria nº 212/2017 de 04/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com nesta data, com efeitos retroativos de 20 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 04/2018
SUMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as Funções de Auxiliar do Posto do DETRAN do Município de Nova Olimpia, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Estado do Paraná, usando das atribuições que confere a lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ELIDIR FAGAN, portador do RG. 4.402.407-1 e CPF. 70.642.559-23, servidor efetivo do quadro próprio deste Município, ocupante do cargo de Agente Tripartite nº 901, para exercer as funções de Auxiliar do Posto do DETRAN do Município de Nova Olimpia, concedendo-lhe Gratificação no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos de seu cargo, retroativamente a data de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com nesta data, com efeitos retroativos de 21 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA: 04/2018
SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de NICOLAS ZANIN FERREIRA DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor NICOLAS ZANIN FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 13.362.832-0-SSP PR, e do CPF nº 104.108.689-06, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Documentação Escolar, símbolo CC05, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONTRATO Nº 22/2018
Contratante: Município de Perobal
Contratado: Umuarama Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01(um) veículo O/Vm (zero quilometro) para o Transporte Escolar, com recursos provenientes do Convênio nº 17/2014, firmado em 17/02/2014, e do Decreto Municipal nº 02/2007, em 02/02/2007, firmado em 02/02/2018, com recursos provenientes do presente ativo.

Valor Total: R\$ 220.000,00
Vigência: 28/02/18 a 28/12/18
Fundamentação: Pregão nº69/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de emulsão asfáltica do tipo RR-1C e concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Perobal.

Tipo: Menor preço - For Item

DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 19 de março de 2018 – HORÁRIO: 14h

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2006, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 02/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br/proc, Processo Licitatório ou pelo fone: 44- 36258300, Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.

PEROBAL, 27 de fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RAQUEL M. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de emulsão asfáltica do tipo RR-1C e concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Perobal.

Tipo: Menor preço - For Item

DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 19 de março de 2018 – HORÁRIO: 14h

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2006, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 02/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br/proc, Processo Licitatório ou pelo fone: 44- 36258300, Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.

PEROBAL, 27 de fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RAQUEL M. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para o Centro de Educação Infantil de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I para o Centro de Educação Infantil, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 001/2018, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, devidamente homologada.

DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer os itens nº 03 e 04 na Secretaria de Educação e Cultura, em qualquer dia da semana, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.615,10 (um mil e seiscentos e quinze reais e trezentos e cinquenta centavos).

Maria Helena - PR, 27 de fevereiro de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: J M MARTINS ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para o Centro de Educação Infantil de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I para o Centro de Educação Infantil, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 001/2018, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, devidamente homologada.

DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer os itens nº 02, 08, 09 e 10 na Secretaria de Educação e Cultura, em qualquer dia da semana, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.293,00 (um mil e duzentos e noventa e três reais).

Maria Helena - PR, 27 de fevereiro de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES MARTINS
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: M A UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para o Centro de Educação Infantil de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I para o Centro de Educação Infantil, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 001/2018, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, devidamente homologada.

DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer os itens nº 01, 05, 06, 07, 11, 12, 13 e 14 na Secretaria de Educação e Cultura, em qualquer dia da semana, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.705,70 (um mil e setecentos e cinco reais e setenta centavos).

Maria Helena - PR, 27 de fevereiro de 2018.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		
Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO Em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - FEVEREIRO - 2018		
DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	216,08
01/02/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	19.286,00
01/02/2018	FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - SUS	4.542,53
02/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	540,59
05/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	15,44
06/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	6.710,60
06/02/2018	ICMS ESTADUAL	70.089,11
06/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	310,91
07/02/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	9.403,63
07/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	88,60
07/02/2018	F U N D E B	35.123,87
08/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	64,41
08/02/2018	ITR - INCRA	785,98
09/02/2018	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	11.945,67
09/02/2018	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.160.038,75
09/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	39,05
09/02/2018	F U N D E B	127.796,68
14/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	26,55
15/02/2018	CONVENIO CRECHE/USINA	15,00
15/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	34.309,17
15/02/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO - PAB FIXO	25,55
16/02/2018	ICMS ESTADUAL	459.490,81
16/02/2018	F U N D E B	198.117,47
16/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	37,24
16/02/2018	SECRETARIA ESTADUAL - ROYALTIES - R P M	284,06
16/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	10,00
19/02/2018	FNDE - COTA SAARIO EDUCAÇÃO	90.598,44
20/02/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	81.136,10
20/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	9.403,63
20/02/2018	ICMS - ESTADUAL	214.029,94
20/02/2018	F U N D E B	32.095,09
20/02/2018	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	292,11
20/02/2018	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	96.174,29
21/02/2018	F U N D E B	84.740,85
21/02/2018	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - ROYALTIES	10.558,31
21/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	1.162,42
21/02/2018	FNAS - FMAS - IDBFF - SUAS	2.093,21
22/02/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	9.403,63
22/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	19.758,85
23/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	198,58
23/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	238,44
27/02/2018	ICMS ESTADUAL	196.765,79
27/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	60,77
27/02/2018	F U N D E B	18.639,11
28/02/2018	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	1.626,33
28/02/2018	ICMS DESONERAÇÃO	7.060,95
28/02/2018	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.160.038,75
28/02/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	224,72
28/02/2018	F U N D E B	146.942,58
Tapejara-Pr, 28 de fevereiro de 2018. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA		
Estado do Paraná LEI Nº 790/2018 SÚMULA: Desmembramento de Lote. A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: L E I Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 1/2 - A (Um, dois A's), Lote nº 1/2 - B (Um, dois B's), Lote nº 1/2 - C (Um, dois C's), Lote nº 1/2 - D, subdivisão do Lote nº 1/2, da Quadra 359 (Trezentos e cinquenta e nove), do núcleo urbano da Planta de Loteamento de Tapira. Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: LOTE 1/2 - A, - COM ÁREA DE 315,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 1/2 - QUADRA 359: FRENTE: COM A RUA PALMEIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 1/2 - B, EM UMA EXTENSÃO DE 21,00 (VINTE E UM) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 1/2 - C, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS; LOTE 1/2 - B, - COM ÁREA DE 315,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 1/2 - QUADRA 359: FRENTE: COM A RUA PALMEIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 1/2 - D, EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 (TRINTA) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 3, EM UMA EXTENSÃO DE 12,00 (DOZE) METROS; LOTE 1/2 - D, - COM ÁREA DE 360,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 1/2 - QUADRA 359: FRENTE: COM A RUA IMBITUVA, EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 (TRINTA) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 1/2 - C, EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 (TRINTA) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 3, EM UMA EXTENSÃO DE 12,00 (DOZE) METROS; LOTE 1/2 - D, - COM ÁREA DE 360,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 1/2 - QUADRA 359: FRENTE: COM A RUA IMBITUVA, EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 (TRINTA) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 1/2 - C, EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 (TRINTA) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 3, EM UMA EXTENSÃO DE 12,00 (DOZE) METROS. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e deztois. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA		
Resolução nº 001/2018 SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 2018, COM O TEMA: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, Lei Municipal 253/2010, de 03 setembro de 2010, conforme reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2018, às 14:30 horas na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social: RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão para Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018, do Município de Tapira - PR, que terão as seguintes representações: - Eliane Viana Pinheiro, Portador do RG: 5.897.325-4, CPF: 685.269.189-00 - Aizira da Silva Santos, Portador do RG: 5.167.523-3, CPF: 911.098.849-15 - Terceza Cavalcante Bauman, Portador do RG: 1.802.412, CPF: 024.823.649-56 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tapira - PR, 28 de fevereiro de 2018. Cristian Mendonça Oliveira Presidente do CMDCA.		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TAPIRA – PR		
RESOLUÇÃO: 003/2018 SÚMULA: RATIFICA O ANEXO I - DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tapira – PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a 253/2010, de 03 setembro de 2010, em reunião ordinária do dia 21 de fevereiro de 2018, às 14:30 horas, conforme ata nº 002/2018: RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as informações constantes no Anexo I - Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares - Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR - Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir data de publicação Tapira, 28 fevereiro de 2018. Cristian Mendonça Oliveira Presidente do CMDCA.		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TAPIRA – PR		
RESOLUÇÃO: 004/2018 SÚMULA: PLANO DE AÇÃO E TERMO DE ADEÇÃO DA DELIBERAÇÃO 095/2017 – CEDCA/PR - AFAT O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tapira – PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a 253/2010, de 03 setembro de 2010, em reunião ordinária do dia 21 de fevereiro de 2018, às 14:30 horas, conforme ata nº 002/2018: RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Aderção do Cofinanciamento do Governo Estadual na modalidade AFAT - Deliberação 095/2017 – CEDCA - "Atenção às famílias dos adolescentes internados por Medida Socioeducativa" do Programa Família Paranaense. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir data de publicação Tapira, 28 fevereiro de 2018. Cristian Mendonça Oliveira Presidente do CMDCA.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA		
Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal Nº 997/2013 e Lei municipal 1162/2013, vêm através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná. Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 2º da supracitada Lei. NOTIFICADOS: BAIRRO: RUA QUADRA/LOTE/PROPRIETÁRIO ECOVILLE: OTILIO ARCANJO DE BRITO 07/08 TEREZA DE JESUS DO N. SILVA ECOVILLE: MARIO ACOSTA CANO 01/13-14-15 PAULO CEZAR TURCATO ECOVILLE: ANTIGA EST. DO CAMPO 05/03 AMAMIA & BRITO ECOVILLE: ANTONIO LORENZONI 05/04-8 EVANDRO CEZAR MOREIRA ECOVILLE: DOVILIO SOUSISTAI 04/09 MRZ. CONSTRUÇÕES ECOVILLE: JOSE A. DE ASSIS 04/16 AMAMIA & BRITO ECOVILLE: PAULO DE LUCENA 08/01 MARIA LUCIA MOREIRA GESSER CENTRO - AV LEONOR D HELD 48/08 GREGORIA BARBOSA LEAO ECOVILLE - AV PRES. CASTELO BRANCO 80/18 a 22 DEMETRIO TSINGA DESCONSIDARAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO. Atenciosamente, Inayê Souza Sardins Chefe da Divisão de Fiscalização Original Assinado e arquivado no Setor de Tributação		

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA		
Estado do Paraná PORTARIA Nº 16, de 28 de fevereiro de 2018. ELENITA: Autoriza viagens e concede diárias às outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos requerentes. RESOLVE: Art. 1º Autorizar os Vereadores ARENILDO IPÓLITA, CARLOS ADELSON DINIZ e KLEBER FRANCISCO CARVALHO, viajarem até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratarem de assuntos de interesse do Município, na Assembleia Legislativa do Paraná, nos Gabinetes dos Deputados Reinhold Stephanes Junior, Wilmar Reichenbach e Elio Rusch, e audiência no Escritório Regional do Deputado Federal Reinhold Stephanes, na Secretaria de Esportes, nos dias 05 de 05 de março de 2018, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e deztois. GENIVALDO MAGNONI BORTOLI Presidente da Câmara Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE		
Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO PROGRAMA "PROATEC" NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 134/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATADA: W M SILVA & CIA LTDA - ME PRazo DE VIGÊNCIA: 12 MESES (28/02/2018 a 27/02/2019) VALOR: R\$ 60.000,00 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tuneiras do Oeste, em 28 de fevereiro de 2018. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Takatoshi Sakurada Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
Estado do Paraná P O R T A R I A Nº 555/2018 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2018 - PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E: Art. 1º. - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2018 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umuarama – PR, com base nos valores de referência da Tabela em anexo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Presidente: Isamu Oshima CPF: 306.692.519-68 Secretária: Paula Cristina Gonfio Pires CPF: 885.346.189-68 Membros: João Victor Possobom Rigobello CPF: 082.066.249-61 Andrei Felipe Gomes CPF: 068.132.389-22 Jovelina Maria da Silva CPF: 025.553.169-90 Art. 2º. Fica fixada a data de 13 de março de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama. Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 27 de fevereiro 2018. CELSON LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretaria de Administração		

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE									
Estado do Paraná EDITAL N.º 06/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018 O Prefeito de Xamborê, no uso de suas atribuições legais, realiza a publicação da CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital do Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2018, que objetiva a contratação temporária de 02 (dois) Professores de Ensino Infantil e Fundamental – 20 h com formação de cadastro de reserva. Os inscritos poderão ser interpostos nos dias 02 e 03 de março de 2018 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Roque Gonzales, 480, Xamborê-PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.									
Nº de inscrição	Nome completo	Data de nascimento	R.G.	Aperfeiçoamento profissional	Tempo de serviço	Nota	Classificação		
01	MARIA EDUARDA DIAS	25/05/1994	12.803.625-3	0	0	21	21º		
02	IRACI DE SOUZA PERROUD	04/04/1988	10.836.830-6	0	0	19	19º		
03	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONÇA	09/06/1995	11.038.356-8	0	0	23	23º		
04	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	9.127.707-7	40	0	40	1º		
05	ELISANGELA APARECIDA GALASSI RODRIGUES	08/03/1983	8.834.237-5	15	0	15	10º		
06	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	21/07/1992	12.371.458-0	15	0	15	11º		
07	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	12.310.856-6	0	0	20	20º		
08	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	13.834.873-3	10	0	10	12º		
09	MARIANA IZABELA NEGREI	04/05/1991	9.840.832-3	10	0	10	13º		
10	ALINE FRANCIELE MAZZI	25/08/1988	9.834.815-8	35	NAC	0	16º		
11	ALDIAINE RENATA SPINA	12/03/1993	12.780.546-6	35	2	35	2º		
12	MARIANA DADATTO MANCANO	12/07/1999	13.535.024-9	NAC	NAC	0	24º		
13	KETTILYN CAVALCANTE	14/08/1993	10.278.023-0	30	0	30	6º		
14	LUCINEIA TRIEZZI CONTRAGIANI	21/11/1978	7.709.594-2	20	0	20	9º		
15	JACQUELINE ALVES RODRIGUES FABRINI	07/11/1986	9.218.817-5	35	0	35	3º		
16	KAROLINE MENEHETI ANGELOTTI	29/04/1993	12.875.162-9	25	0	25	7º		
17	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	14/10/1967	4.078.512	5	0	5	14º		
18	MARCIA ANGELOTTI	18/01/1979	7.233.007-2	0	0	0	15º		
19	THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS	28/06/1994	13.127.621-4	30	0	30	6º		
20	ANA PAULA ARGENTON PAS	8/02/1992	12.581.631-2	20	10	40	3º		
21	ALINE DOS ANJOS DAS DORES	15/12/1994	13.829.676-8	20	0	20	8º		
22	CINTIA GRAZIELI RISSATO DA SILVA	17/03/1995	12.944.497-5	0	0	0	22º		
23	NILCEIA DE OLIVEIRA DA COSTA	07/11/1984	9.301.983-0	0	0	0	17º		
24	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	22/04/1980	6.515.116-2	NAC	NAC	0	16º		
OBS: NAC = Não Apresentou Certidão. OBS: Não houve inscrito portador de necessidades especiais. OBS: Não foram considerados, para fins de pontuação, os comprovantes de escolaridade exigida em concurso em face de os documentos em questão não estarem previstos no quadro 7.5 como aptos a gerar pontuação. O comprovante de escolaridade será exigido no momento da contratação. Xamborê, 28 de fevereiro de 2018.									
CHRISTIANE MESQUITA CASSIANO		MAGALI CRISTINA ZAMBON MENDONÇA		NOÉLIA MARIA DE OLIVEIRA					
Presidente da Comissão		Secretária da Comissão		Relatora da Comissão					

Câmara Municipal de Umuarama		
ESTADO DO PARANÁ		
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA		
RECURSO Pregão Presencial nº 01/2018 Procedimento Licitatório nº 01/2018 Recorrente: Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI		
De acordo com o § 4º, do art. 109 da Lei 8.666/93 e com base nas atribuições inerentes à Presidência da Câmara Municipal de Umuarama e na análise efetuada pelo Sr. Pregoeiro, RATIFICO a decisão proferida e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo impetrado pela Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI , referente ao Procedimento Licitatório nº 01/2018, desta Casa.		
A presente decisão deverá ser publicada na imprensa oficial do Município de Umuarama, no site da Câmara Municipal e comunicada às licitantes, via e-mail.		
Oportunamente, junte-se ao Procedimento Licitatório nº 01/2018.		
Após, encaminhe-se ao Departamento Jurídico desta Casa para emissão de parecer, na forma do art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.		
Umuarama, 28 de fevereiro de 2018. MARGA DE JESUS ORNELAS VALLE Presidente		

Câmara Municipal de Umuarama		
ESTADO DO PARANÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO Nº. 02/2018	Processo nº. 02/2018	Pregão Presencial nº. 02/2018
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.	
CONTRATADA	- RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ 09.205.792/0001-05.	
OBJETO	- Aquisição de 600 (seiscentas) resmas com 500 folhas cada, de papel sulfite reciclado, em tamanho A4, entregues em única parcela, conforme especificações previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, do Edital de Pregão Presencial 02/2018.	
VALOR UNITÁRIO E GLOBAL	- R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) a resma; R\$13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais) total global.	
VIGENCIA DO CONTRATO	- O fornecimento do objeto será feito em única parcela, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato.	
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	Dotação Orçamentária nº. 01.031.0001.2001.001 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	– 23 DE FEVEREIRO DE 2018.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA		
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 715 / 2018 SEQUENCIA - 116		
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR O (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0003, Lote: 0010, N.º: S/Nº		
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.		
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.		
CASA DE APOIO ANTONIO VALÉRIO CADASTRO: 4667960 QUADRA: 0003 ENDERÇO: AV OLINDA, S/Nº BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO	CPF/CNPJ: 2259709000101 LOTE: 0010 CEP: 87500000 COMPLEMENTO:	
Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – FMS O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em auditoria, regulação, controle e avaliação em procedimentos médicos /hospitalares, nas unidades próprias e conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do SUS deste Município, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 22 de março de 2018. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br UMUARAMA, 26 de fevereiro de 2018. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA Secretária de Saúde VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração		

Publicações legais



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

RECURSO

Pregão Presencial nº 01/2018
Procedimento Licitatório nº 01/2018
Recorrente: Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI

1. Trata-se de recurso apresentado pelo licitante Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI, devidamente qualificada, em relação à decisão do Sr. Pregoeiro que a inabilitou em virtude do não preenchimento do requisito pertinente à capacitação técnica (Itens 11.1, "c" e "c.1" do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018.

2. Ofertadas as contrarrazões pela recorrente (fls. 733/752), argumentou-se ser desnecessária a comprovação de aptidão para cada uma das funções constantes do edital; sustentou estar atendido ao previsto no edital e que demonstrou capacitação técnica para funções muito mais complexas do que as exigidas no edital, funções que exigem curso superior.

3. As demais licitantes foram intimadas para eventual oferta de contrarrazões. A empresa Higiserv ficou-se inerte. Por sua vez, a licitante Orbenk Administração e Serviços Ltda apresentou contrarrazões (fls. 764/776) defendendo a manutenção da decisão recorrida.

4. Com o breve relato, segue a decisão.

5. O presente recurso é tempestivo e atende aos demais requisitos legais. Por isso, digno de processamento.

6. Primeiramente, cabe consignar que a exigência contida nos itens "11.c", ambos do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018, é harmônica com a Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes, bem como proporcional e adequada para perfeita verificação da capacidade técnica da empresa, a fim de assegurar que a prestação de serviços se dará com eficiência.

7. Ademais, em fase oportuna não houve qualquer impugnação ao edital neste item. Portanto, as exigências apontadas pelo edital devem reger o certame, não havendo motivo para ser dispensada apenas em relação à recorrente, sob pena de ofensa ao Princípio da Vinculação ao Edital.

8. Aliás, desde seu credenciamento no certame era de conhecimento da recorrente a exigência ora contestada. Portanto, durante todo procedimento estava ciente de que não atendia aos itens de comprovação da capacitação técnica, em específico, quanto ao operador de áudio e vídeo. Por certo, acreditou que futuramente poderia ter afastado essa exigência, o que não se faz possível em virtude da explícita previsão do edital.

9. A questão é de simples solução. A recorrente não comprovou o exercício de atividade pertinente ou compatível conforme exige o item 11. "c" do edital, que expressamente prevê ser necessária comprovação de aptidão de atividade pertinente e compatível em características acompanhadas da respectiva cópia do contrato e que tenha desempenhado ao menos 01 (um) ano da atividade correlata com o objeto do pregão presencial, mediante a apresentação de certidão ou atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, copa, recepção, operação de áudio e vídeo, auxiliar de manutenção, supervisor, em número de postos equivalentes ou superior ao objeto deste pregão.

10. Uma vez não atendida a disposição do edital, acertada a decisão que desclassificou a empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza – EIRELI.

11. Com efeito, a tese recursal de "Desnecessidade de Comprovação de Aptidão para Cada uma das Diferentes Atividades de todas as funções do Edital" (item 2.1 – recurso), tem por objeto matéria preclusa. A licitante recorrente deixou de contestar os itens do edital, a tempo e de modo apropriado, ou seja, não promoveu a impugnação ao edital, não podendo fazê-lo somente em razão de sua desclassificação. A propósito:

LICITAÇÃO. INFORMÁTICA. CONTRATAÇÃO DE PROGRAMADORES. PONTUAÇÃO POR NÚMERO DE PROGRAMADORES COM REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO. PRETENSÃO DA LICITANTE DE ATRIBUIÇÃO DA MESMA PONTUAÇÃO AOS ANALISTAS DE SISTEMAS. IMPOSSIBILIDADE. IRRELEVÂNCIA DO ARGUMENTO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR DOS ANALISTAS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NO MOMENTO OPORTUNO. 1. "Sendo o procedimento licitatório dividido em etapas (editais, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior" (TRF1, AMS 0026745-37.2000.4.01.3400/DF, Juiz Federal Urbano Leal Berquó Neto (Conv.), DJ p.130 de 10/06/2003. 2. Além de serem distintas as funções/atribuições dos analistas de sistema e dos programadores, e o edital expressamente ressaltar a impossibilidade dessa comparação em norma não impugnada pela autora, o só fato de um analista, por ser mais graduado, poder desempenhar a função de programador, não implica que o faça melhor ou de forma mais apropriada, o que afasta a alegação de ser ilegal e injusto o critério de pontuação, por quantitativo de programadores, atribuído pela CEF e referendado pela sentença. 3. Apelação da autora não provida, prejudicado o agravo retido". (TRF-1 - AC: 2002.34.000.149991 DF 2002.34.00.014999-1, Relator: JUIZ FEDERAL OSMANE ANTONIO DOS SANTOS, Data de Julgamento: 13/08/2013, 2ª TURMA SUPLEMENTAR, Data de Publicação: e-DJF1 p.304 de 03/09/2013).

12. Logo, é certo que o edital vincula os participantes, que se entendem existir irregularidade, deve fazer a impugnação ao edital oportunamente. Ausente esse procedimento de impugnação, prevalecem as regras do edital, oportunizando igualdade entre os participantes e restando claro o julgamento por este Pregoeiro.

13. De outro lado, é certo que pode ter outras empresas que sequer se credenciariam ao procedimento por não possuírem condições de preenchimento das exigências do edital. Com isso, a dispensa de exigência somente na fase de habilitação seria uma afronta à objetividade que deve reger as decisões proferidas durante o procedimento licitatório.

14. Agrega-se ainda que não se questiona ser a capacidade técnica da empresa recorrente é maior que o objeto licitado. Entretanto, é nítido que quanto à função de Operador de Áudio e Vídeo a empresa apenas comprovou atividade pertinente pelo prazo de 06 (seis) meses, deixando de atender ao requisito de 01 (um) ano, exigido expressamente no edital nos itens 11.1, "c" e "c.1".

15. Anote-se que a Recorrente apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela UFPR – Universidade Federal do Paraná relativa à atividade de Técnico de Gravação de Áudio (TV e Rádio) – 35 horas, referente ao período de vigência entre 09/01/2017 a 08/07/2017 (180 dias – 06 meses), período admitido por este Pregoeiro e Equipe, em razão de ser similar e correlata à atividade de Operador de Áudio e Vídeo.

16. Todavia, a comprovação trazida no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela UFPR – Universidade Federal do Paraná relativa à atividade de Técnico de Gravação de Áudio (TV e Rádio) se limitou aos 06 (seis) meses, ou seja, inferior ao período mínimo de 01 (um) ano, exigido expressamente no edital nos itens 11.1, "c" e "c.1".

17. Como antes consignado, a exigência de 01 (um) ano de atividade prevista no edital, itens 11.1, "c" e "c.1", não foi objeto de impugnação por qualquer dos participantes ou terceiros. Inclusive, a recorrente apresentou declaração firmada por seu Representante Legal (fls. 368 – Procedimento Licitatório), na forma do anexo IV do edital, declarando estar ciente dos termos do edital e seus anexos¹.

18. Por isso, a dispensa desta exigência no momento da habilitação configuraria ofensa à isonomia, o que não se pode admitir no âmbito de uma licitação.

19. Ainda, o período de um ano fixado no edital é fruto de análise e avaliação prévia pela Comissão de Licitação, Equipe de Pregão e Pregoeiro, bem como da Administração da Câmara Municipal, como sendo período mínimo necessário para demonstração de qualificação técnica essencial ao cumprimento dos serviços licitados.

20. Com efeito, é necessário registrar que se reveste de plena legalidade e razoabilidade a exigência trazida pelo item 11.c do edital², bem como de interpretação objetiva e clara, na medida em que o item 11.c.1 é claro que as certidões ou atestados serão para cada área de atuação.

21. O E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deliberou reforçando a correção na aplicação do princípio da vinculação do edital. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/014: EDITAL COM EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE DIMENSÕES E SOLUÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EXIGÊNCIA LEGAL EM CASO DE NECESSIDADE E A NATUREZA DO SERVIÇO ASSIM EXIGIR. INTELIGÊNCIA

22. Com isso, ausente a devida comprovação da capacidade técnica pela recorrente, nos termos do edital, sua desclassificação decorre do respeito ao princípio da veiculação ao instrumento convocatório.

23. Aliás, o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello assim leciona: "O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, consignado no art. 41 da Lei nº 8.666".

24. Postas as coisas desse modo, não há qualquer motivação para acolhimento das razões recursais, por isso, recomendo seja NEGADO PROVIMENTO ao presente recurso, mantenho a decisão de desclassificação da empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI, com base nas razões ora expostas.

25. Submeta-se a presente decisão à Senhora Presidente desta Casa para deliberação.

26. Junte-se ao Procedimento Licitatório.

Umuarama, 28 de fevereiro de 2018.

Rogério Siqueira Pinheiro
ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO
Pregoeiro

Ruebido, nesta data de 28/02/2018
Mymelale

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 558/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública nº 002/2018 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º: CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública nº 002/2018 – PMU, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de março/2018 a agosto/2018.

Presidente: Fabiana Cristina Tonon Laino
CPF 035.147.759-40

Secretária: Patrícia Frechak de Souza
CPF 078.042.279-14

Membros: Gilmar Carlos Garcia
CPF 445.853.579-04
Paula Cristina Gonillo Pires
CPF 885.346.189-68

Carmem Fernandes
CPF 445.853.579-04

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

Art. 2º: Fica fixada a data de 20 de março de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º: Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2018
Libera datas caucionadas com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 13.19/2017, em nome da empresa "J. A. EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP", com sede na Avenida Governador Parigot de Souza nº. 1919, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.428.316/0001-84, solicitando a liberação dos imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o documento firmado pelo Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, do Município de Umuarama, – Pr., afirmando que a pavimentação asfáltica do referido loteamento foi executada obedecendo o projeto e as normas técnicas exigidas.

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica liberado os imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II", conforme abaixo mencionado:

Pavimentação asfáltica.

Datas nºs 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra nº 01

Datas nºs 08 e 09 da Quadra nº 08

Datas nºs 01 e 23 da Quadra nº 09

Datas nºs 01, 23, 24 e 46 da Quadra nº 07

Data nº 01 da Quadra nº 03

Art. 2º: As despesas com escrituras públicas das áreas descaucionadas e demais registros e averbações, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 3º: Nos termos do art. 31, da Lei Complementar Municipal nº 434, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro e ou averbação das áreas descaucionadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1ª Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ENGº ISAMU OSHIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 051/2018
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º: Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a prova Objetiva do Processo de Seleção, através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de contratação temporária do Servente Geral conforme estabelece a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, sob regime CLT.

a) Presidente: ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.818.922-1 e inscrito no CPF/MF nº 049.089.659-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

b) Secretário: JOSÉ CARLOS DE MELO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.514.807 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 235.294.909-20, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

c) Membro: JOVELINE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.001.723-5 e inscrita no CPF/MF nº 025.553.169-90, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

d) Membro: FERNANDA PERIARD MANTOVANI, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial IV, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.145.337-0 e inscrita no CPF/MF nº 095.484.479-32, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

e) Membro: GABRIELA GARCIA PAIXÃO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial IV, portadora da Cédula de Identidade nº 12.795.518-2 e inscrita no CPF/MF nº 087.225.639-11, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Comissão de Apoio

a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

b) Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

DATAS

28/02/2018

29/02 a 15/03/2018

28/02 a 05/03/2018

07/03/2018

08/03 a 09/03/2018

10/03/2018

16/03/2018

20/03/2018

21/03 e 22/03/2018

27/03/2018

08/04/2018

10/04/2018

16 e 17/04/2018

20/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 002/2018

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 040/2018

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais operacionais diversos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, deste Município.

Valor Total: R\$ 92.360,00 (noventa e dois mil trezentos e sessenta reais)

Vigência: 23/02/2018 a 23/02/2019.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 001/2018 - FMUNREBOM, homologado pela Portaria nº 513/2018, em 22 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de fevereiro de 2018, edição nº 11.197, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 28 de fevereiro de 2018.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

DATAS

28/02/2018

29/02 a 15/03/2018

28/02 a 05/03/2018

07/03/2018

08/03 a 09/03/2018

10/03/2018

16/03/2018

20/03/2018

21/03 e 22/03/2018

27/03/2018

08/04/2018

10/04/2018

16 e 17/04/2018

20/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 040/2018

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: A. W. PONTES – ME

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento (com instalação) de materiais metálicos, para serem utilizados em reparos de Escolas Municipais, Creches, Unidades de Saúde, e em Prédios Próprios, deste Município.

Valor Total: R\$ 196.500,00 (cento e nove e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 16/02/2018 a 16/02/2019.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 010/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 513/2018, em 22 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de fevereiro de 2018, edição nº 11.197, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 28 de fevereiro de 2018.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

DATAS

28/02/2018

29/02 a 15/03/2018

28/02 a 05/03/2018

07/03/2018

08/03 a 09/03/2018

10/03/2018

16/03/2018

20/03/2018

21/03 e 22/03/2018

27/03/2018

08/04/2018

10/04/2018

16 e 17/04/2018

20/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 040/2018

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: A. W. PONTES – ME

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento (com instalação) de materiais metálicos, para serem utilizados em reparos de Escolas Municipais, Creches, Unidades de Saúde, e em Prédios Próprios, deste Município.

Valor Total: R\$ 196.500,00 (cento e nove e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 16/02/2018 a 16/02/2019.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 010/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 513/2018, em 22 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de fevereiro de 2018, edição nº 11.197, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 28 de fevereiro de 2018.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

DATAS

28/02/2018

29/02 a 15/03/2018

28/02 a 05/03/2018

07/03/2018

08/03 a 09/03/2018

10/03/2018

16/03/2018

20/03/2018

21/03 e 22/03/2018

27/03/2018

08/04/2018

10/04/2018

16 e 17/04/2018

20/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 557/2018
Conceder férias à servidora ANTONIA NUNES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º: Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime CLT, para o emprego público de: Servente Geral – 40 horas.

DO EMPREGO A SER PROVIDO

SERVENTE GERAL

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego

- Ensino Fundamental Incompleto.

Vencimento

R\$ 1.185,66 (independente da escolaridade do candidato)

Nº de vagas de Ampla Concorrência

20

Reserva de Vaga para portadores de deficiência

02

Jornada de trabalho

40 Horas

Taxa de inscrição

R\$ 10,00

Tipo de prova

- Prova escrita objetiva

Art. 2º: Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

DATAS

28/02/2018

29/02 a 15/03/2018

28/02 a 05/03/2018

07/03/2018

08/03 a 09/03/2018

10/03/2018

16/03/2018

20/03/2018

21/03 e 22/03/2018

27/03/2018

08/04/2018

10/04/2018

16 e 17/04/2018

20/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 557/2018
Conceder férias à servidora ANTONIA NUNES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder férias à servidora ANTONIA NUNES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.581.661-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, nomeado em 01/08/2000, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 16.02.2018 a 07.03.2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

DATAS

28/02/2018

29/02 a 15/03/2018

28/02 a 05/03/2018

07/03/2018

08/03 a 09/03/2018

10/03/2018

16/03/2018

20/03/2018

21/03 e 22/03/2018

27/03/2018

08/04/2018

10/04/2018

16 e 17/04/2018

20/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 557/2018
Conceder férias ao servidor FLÁVIO SILVA POSSETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder férias ao servidor FLÁVIO SILVA POSSETI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.226.133-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, nomeado em 01/02/2017, lotado no Fundo Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no intervalo de 05.03.18 a 03.04.2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

DATAS

28/02/2018

29/02 a 15/03/2018

28/02 a 05/03/2018

07/03/2018

08/03 a 09/03/2018

10/03/2018

16/03/2018

20/03/2018

21/03 e 22/03/2018

27/03/2018

08/04/2018

10/04/2018

16 e 17/04/2018

20/04/2018

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 559/2018
Concede férias aos Servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder férias aos Servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERI. AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Daniele Fernanda Contato Gimenes 10.341.148-3 SSP-PR Educação Professor De Educação Infantil 2017/2018 23.01.18 a 21.02.18
2 Jael Estela Da Cruz Viana Francisco 14.206.701-3 SSP-PR Educação Auxiliar De Serviços Gerais 2016/2017 05.02.18 a 06.03.18
3 Reginaldo Aparecido Lopes 6.081.992-0 SSP-PR Obras Carpinteiro 2016/2017 14.02.18 a 28.02.18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 560/2018
Concede férias aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder férias aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº.018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:
ITEM SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERI. AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Ane Cristine De Almeida 8.615.176-6 ESEP-PR Saúde Agente Comunitária De Saúde 2016/2017 19.03.18 a 28.03.18
2 Daisiane Rebeca Almeida Dos Santos 13.836.280-9 SSP-PR Saúde Enfermeira 2016/2017 05.03.18 a 14.03.18
3 Everaldo Alves 7.530.852-3 SSP-PR Saúde Motorista II 2016/2017 05.03.18 a 14.03.18
4 Francielle Fernanda Amaral 8.654.081-9 SSP-PR Saúde Auxiliar de Enfermagem 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
5 Geralda Esteves Cardoso Dos Santos 4.972.350-0 SSP-PR Saúde Auxiliar Administrativo 2016/2017 12.03.18 a 31.03.18
6 Jéssica Dos Santos Carvalho 10.204.563-7 SSP-PR Saúde Assistente Administrativo 2016/2017 05.03.18 a 14.03.18
7 Juliana Pereira De Souza 10.385.522-0 SSP-PR Saúde Técnico De Enfermagem 2017/2018 05.03.18 a 03.04.18
8 Marcela Jorge De Amorim Júnior 12.145.137-0 SSP-PR Saúde Agente Comunitária de Saúde 2016/2017 01.03.18 a 10.03.18
9 Maria De Lourdes De Oliveira 6.972.337-3 SSP-PR Saúde Auxiliar De Consultório Dentário 2016/2017 12.03.18 a 31.03.18
10 Natane Jordão Barros 9.793.206-9 SSP-PR Saúde Assistente Administrativo 2016/2017 19.03.18 a 28.03.18
11 Roseli Teixeira Buzinaro 6.154.316-3 SSP-PR Saúde Auxiliar de Enfermagem 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
12 Sidineia Maria Dos Santos Quental 10.726.877-4 SSP-PR Saúde Auxiliar de Serviços Gerais 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
13 Yara Cristina Quintino Da Silva Lourenço Dias 6.873.329-4 ESEP-PR Saúde Agente Comunitária de Saúde 2016/2017 13.03.18 a 01.04.18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 561/2018
Concede férias aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder férias aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Abigail Campanholi Da Silva 6.243.003-6 SSP-PR Saúde Auxiliar de Serviços Gerais 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
2 Alexandre Ferreira 8.689.947-7 SSP-PR Saúde Agente Comunitária De Saúde 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
3 Daniela Batista Ravazzi 6.414.075-2 SSP-PR Saúde Dentista 2016/2017 05.03.18 a 14.03.18
4 Edson Brito Manuel 721.824 SSP-PR Saúde Médico 2016/2017 26.03.18 a 24.04.18
5 Gisele Maria De Souza De Medeiros 7.993.092-0 SSP-PR Saúde Agente Comunitária De Saúde 2017/2018 12.03.18 a 31.03.18
6 Helena Kmniechich Kovalski Da Silva 4.446.898-0 SSP-PR Saúde Agente de Controle e Combate a Endemias 2016/2017 05.03.18 a 03.04.18
7 João Carlos Hildebrand Martini 5.871.597-2 SSP-PR Saúde Dentista 2016/2017 12.03.18 a 16.03.18
8 Joselida Da Silva De Oliveira Zupiroli 5.128.278-7 SSP-PR Saúde Auxiliar de Enfermagem 2016/2017 12.03.18 a 31.03.18
9 Jovina Fagundes Da Rocha Silva 3.531.122-0 SSP-PR Saúde Agente Comunitária De Saúde 2016/2017 12.03.18 a 31.03.18
10 Lillian Carla Evangelista Guimarães 6.843.652-4 SSP-PR Saúde Agente Comunitária De Saúde 2017/2018 05.03.18 a 24.03.18
11 Maria Fátima Gibi 1.351.261 SSP-PR Saúde Agente Comunitária De Saúde 2016/2017 19.03.18 a 02.04.18
12 Priscila Bonini Campanhã Minikowski 1.961.841-2 SSP-PR Saúde Dentista 2016/2017 19.03.18 a 28.03.18
13 Renata De Campos Bicoado Ferreira 6.517.470-7 SSP-PR Saúde Enfermeira 2016/2017 12.03.18 a 31.03.18
14 Rian Da Fátima Ribeiro De Lima 6.038.598-6 SSP-PR Saúde Agente Comunitária De Saúde 2017/2018 07.03.18 a 26.03.18
15 Ruth De Lima Feteiza Andrade 3.993.883-9 SSP-PR Saúde Professora De Educação 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
16 Sueli Pereira Jardim Semensato 4.088.499-8 SSP-PR Saúde Auxiliar de Enfermagem 2016/2017 20.03.18 a 29.03.18
17 Vera Lúcia De Carvalho Freitas 6.362.988-0 SSP-PR Saúde Agente Comunitária De Saúde 2016/2017 05.03.18 a 03.04.18
18 Vilma Santos Da Silva 7.648.587-9 SSP-PR Saúde Agente Comunitária De Saúde 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
19 Wilson Mauri Schmidt Júnior 2.528.885 SSP-PR Saúde Dentista 2016/2017 01.03.18 a 15.03.18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 562/2018
Concede férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Fabiana Cristina Tonello Laino 54238207 SSP-PR Educação Chefe de Divisão 2016/2017 06.03.18 a 15.03.18
2 Hélio Mesquita Rocha 1.205.392-4 ESEP-PR Fazenda Assessor Especial II 2017/2018 05.03.18 a 19.03.18
3 Jaqueline Da Silva 11.036.992-2 SSP-PR Fazenda Assessor Especial II 2017/2018 12.03.18 a 26.03.18
4 José Avelino Da Silva 3.149.907-3 SSP-PR Administração Assessor Especial II 2017/2018 01.03.18 a 26.03.18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 563/2018
Concede férias aos Servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder férias aos Servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Adenilson Raimundo Da Silva 7.342.515-8 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
2 Altton Carlos 4.123.306-5 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2017/2018 05.03.18 a 03.04.18
3 Ana Lúcia Leão 4.291.310-3 SSP-PR Administração Auxiliar De Serviços 2017/2018 01.03.18 a 10.03.18
4 Cláudio Cesário 4.993.154-9 SSP-PR Serviços Públicos Garf 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
5 Denilson Costa Dos Santos 5.713.657-0 SSP-PR Agricultura e Meio Ambiente Servente Geral 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
6 Devalir Rodrigues D Alarame 4.642.501-4 SSP-PR Serviços Rodoviários Operador De Equipamento Rodoviários 2016/2017 01.03.18 a 15.03.18
7 Ezequiel Dos Santos Silva 6.668.002-9 SSP-PR Assistência Social Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 03.04.18
8 Fábio Alves Da Silva 7.523.839-8 SSP-PR Obras Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
9 Geni Avelino Del Conte Martins 1.206.442 SSP-PR Fazenda Auxiliar De Serviços 2017/2018 01.03.18 a 03.04.18
10 Ivo José Tavares 2.483.876-6 SSP-PR Assistência Social Motorista II 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
11 José Aparecido Vieira Barbosa 3.101.482-4 SSP-PR Agricultura e Meio Ambiente Servente Geral 2017/2018 01.03.18 a 30.03.18
12 José Ideraldo De Aguiar 4.555.840-1 SSP-PR Serviços Públicos Operador De Equipamento Rodoviários 2016/2017 19.03.18 a 07.04.18
13 Leandro Márcio Rodrigues Da Silva Teixeira 8.284.972-6 SSP-PR Obras Servente Geral 2017/2018 01.03.18 a 10.03.18
14 Leonardo Roque Moreno 4.788.023-8 SSP-PR Defesa Social Vigia 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
15 Lioneide Venciguerra Da Silva 6.284.797-2 SSP-PR Administração Auxiliar de Serviços Gerais 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
16 Lucinete Bezerra 4.957.211-5 SSP-PR Administração Auxiliar de Serviços Gerais 2016/2017 01.03.18 a 20.03.18
17 Maria Aparecida Fornelli 5.252.134-3 SSP-PR Indústria e Comércio Auxiliar de Serviços Gerais 2017/2018 08.03.18 a 27.03.18
18 Marilene Aranha Fernandes De Souza 4.339.998-5 SSP-PR Assistência Social Agente Social 2017/2018 12.03.18 a 10.04.18
19 Pedro Aparecido De Lima 5.749.121-3 SSP-PR Defesa Social Vigia 2016/2017 01.03.18 a 10.03.18
20 Reginaldo Lopes Brazeres Wink 7.305.818-7 SSP-PR Agricultura e Meio Ambiente Servente Geral 2016/2017 01.03.18 a 20.03.18
21 Teófilo Rafael Lopes 4.316.937-8 SSP-PR Serviços Públicos Motorista II 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
22 Vanderlei Do Amaral 5.859.514-1 SSP-PR Defesa Social Vigia 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
23 Vicente Vieira Barbosa 3.094.372-4 SSP-PR Defesa Social Vigia 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
24 Wagner Ribeiro Guimarães 7.724.308-9 SSP-PR Defesa Social Vigia 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 564/2018
Concede férias aos Servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder férias aos Servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Adelson Costa Resina 4.532.407-9 SSP-PR Defesa Social Guarda Municipal 2016/2017 01.03.18 a 20.03.18
2 Adriana Cristina Dias 9.561.930-8 SSP-PR Assistência Social Assistente Administrativo 2017/2018 19.03.18 a 07.04.18
3 Adriana Dos Santos Ribeiro Buçola 7.988.505-3 SSP-PR Serviços Públicos Assistente Administrativo 2015/2016 01.03.18 a 10.03.18
4 Adriana Dos Santos Ribeiro Buçola 7.988.505-3 SSP-PR Serviços Públicos Assistente Administrativo 2016/2017 11.03.18 a 09.04.18
5 Reginaia Lopes Brazeres Wink 3.990.170-5 SSP-PR Assistência Social Conselhoheiro Tutelar 2017/2018 22.03.18 a 05.04.18
6 Aguinaldo Carlos Cunha 5.125.789-8 SSP-PR Fazenda Fiscal De Tributos 2016/2017 01.03.18 a 20.03.18
7 Altton Toloto 5.435.780-0 SSP-PR Obras Encanador 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
8 Altabi Alvaro Dos Santos 3.540.859-2 SSP-SP Agricultura e Meio Ambiente Motorista II 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
9 Antonio Marcos Amaral Femino 5.302.382-7 SSP-PR Defesa Social Vigia 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
10 Antonio Marcos Gomes 6.241.787-0 SSP-PR Agricultura e Meio Ambiente Motorista II 2015/2016 05.03.18 a 03.04.18
11 Antonio Marcos Mata 6.397.466-8 SSP-PR Serviços Públicos Garf 2016/2017 01.03.18 a 15.03.18
12 Aparecido Antonio Rodrigues 1.584.807 SSP-PR Obras Servente De Obras 2016/2017 01.03.18 a 20.03.18
13 Carlos Eduardo Santos De Paula 10.140.080-7 SSP-PR Serviços Públicos Garf 2015/2016 01.03.18 a 15.03.18
14 Claudineia Aparecida Santos Da Silva 7.773.332-9 SSP-PR Assistência Social Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 03.04.18
15 Claudio Campanaro Braga 5.586.157-0 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
16 Claudio Trentino 3.743.661-5 SSP-PR Obras Eletricista De Manutenção 2016/2017 05.03.18 a 03.04.18
17 Cleonice Francisco Dos Santos 68466709 SSP-PR Assistência Social Servente Geral 2016/2017 01.03.18 a 20.03.18
18 Clodoaldo Rogério Sarlo 5.443.082-5 SSP-PR Fazenda Analista De Contabilidade 2016/2017 05.03.18 a 14.03.18
19 Cristiane Girondi Fusco 63451894 SSP-PR Educação Auxiliar de Serviços Gerais 2017/2018 05.03.18 a 24.03.18
20 Daniel De Almeida 5.343.811-3 SSP-PR Serviços Públicos Garf 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
21 Daniele Pacheco Bertinotti De Alvarenga 6.177.873-0 ESEP-PR Assistência Social Conselhoheiro Tutelar 2017/2018 07.03.18 a 21.03.18
22 Daniele Cristina Dos Santos Da Cruz 10.836.189-8 SSP-PR Proteção e Defesa Do Consumidor Auxiliar de Serviços Gerais 2017/2018 12.03.18 a 31.03.18
23 Dauni Ferreira 8229074 SSP-PR Fazenda Fiscal De Tributos 2016/2017 05.03.18 a 20.03.18
24 Dianes Maria Piffer 2.132.963 SSP-PR Defesa Social Guarda Municipal 2016/2017 05.03.18 a 14.03.18
25 Diogeni José Pereira 4.682.011-6 SSP-PR Assistência Social Motorista II 2016/2017 01.03.18 a 03.04.18
26 Domingos Antunes De Souza 6.130.482-9 SSP-PR Obras Servente Geral 2017/2018 05.03.18 a 24.03.18
27 Edison Araújo De Almeida 97117467 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
28 Edna Rodrigues Pereira Concenção 9.297.081-7 ESEP-PR Educação Auxiliar de Serviços Gerais 2017/2018 01.03.18 a 30.03.18
29 Edson Alves Moreira 9.047.140-6 SSP-PR Serviços Públicos Garf Coletor 2016/2017 01.03.18 a 15.03.18
30 Edmar Carlos Leite Barbosa 589.999 SSP-PR Serviços Rodoviários Mecânico I 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
31 Elson Rodrigues Silva 9.681.125-0 SSP-PR Serviços Públicos Motorista II 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
32 Fábio Dos Santos Barros 11.109.598-1 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
33 Gilberto Del Vecchio 2.136.737-0 SSP-PR Obras Servente Geral 2017/2018 12.03.18 a 31.03.18
34 Gilcelei Jovelino Vieira Rocha 5.908.155-1 SSP-PR Assistência Social Assistente Social 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
35 Gisela Binder 8.394.390-4 SSP-PR Educação Secretária Escolar 2016/2017 19.03.18 a 07.04.18
36 Mateus Jesus Santos Ferreira 3.360.057-0 SSP-PR Serviços Públicos Garf 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
37 José Aparecido Bezerra 4.761.035-4 SSP-PR Serviços Públicos Garf 2016/2017 01.03.18 a 24.03.18
38 José Carlos Gimenes 1.807.603 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
39 José Da Silva Queiroz 07.172.92P-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
40 Júnior Silva De Oliveira 12.523.170-5 SSP-PR Serviços Públicos Garf Coletor 2016/2017 01.03.18 a 03.04.18
41 Juvani Cirino Gonçalves 5.245.705-0 SSP-PR Administração Assistente Administrativo 2016/2017 01.03.18 a 10.03.18
42 Leone Aparecida Fernandes Mizuguti 4.993.171-0 SSP-PR Assistência Social Assistente Administrativo 2016/2017 15.03.18 a 03.04.18
43 Luciano Rafael Segalli 8.315.201-1 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 03.04.18
44 Lucineia Da Silva Santos 6.817.836-3 SSP-PR Serviços Públicos Garf 2017/2018 01.03.18 a 20.03.18
45 Luiz Carlos De Souza 5.435.792-3 SSP-PR Serviços Públicos Motorista II 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
46 Luiz Felipe De Souza 12.692.056-3 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 03.04.18
47 Luiz Renato Araújo Schramm 1.091.480-9 SSP-PR Serviços Públicos Motorista II 2016/2017 05.03.18 a 03.04.18
48 Luzia Pereira Do Nascimento 5.673.884-3 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
49 Marcelo Gomes Clemente 22.398.690-2 SSP-PR Assistência Social Motorista II 2016/2017 26.02.18 a 07.03.18
50 Marcelo Veiga Dos Santos 7.551.432-8 SSP-SP Serviços Públicos Motorista II 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
51 Márcia Marques 3.507.934-3 SSP-PR Assistência Social Servente Geral 2015/2016 05.03.18 a 03.04.18
52 Marcos Antonio Peixe 4.480.152-3 SSP-PR Defesa Social Guarda Municipal 2016/2017 05.03.18 a 19.03.18
53 Marcos Aparecido Rodrigues 5.683.099-5 SSP-PR Defesa Social Auxiliar Administrativo 2016/2017 22.03.18 a 31.03.18
54 Marcos Fernando Dos Reis 8.514.755-2 SSP-PR Assistência Social Assistente Administrativo 2016/2017 08.03.18 a 27.03.18
55 Maria Da Trindade De Souza 5.569.880-5 SSP-PR Serviços Públicos Agente De Defesa Do Consumidor 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
56 Maria Matene Vázio 0.869.365-1 SSP-PR Proteção e Defesa Do Consumidor Agente De Defesa Do Consumidor 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
57 Mateus Dos Santos Ferreira 12.803.264-9 SSP-PR Garf Coletor 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
58 Mauricio Aparecido Ometto 1.172.779 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 01.03.18 a 30.03.18
59 Miguel Afonso Ribeiro 1.653.833-7 SSP-PR Fazenda Agente Fiscal 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
60 Miguel Afonso Ribeiro 1.653.833-7 SSP-PR Fazenda Agente Fiscal 2017/2018 26.03.18 a 04.04.18
61 Reginaldo Aparecido Lopes 6.081.992-0 SSP-PR Obras Carpinteiro 2017/2018 01.03.18 a 15.03.18
62 Reginaldo Victor Da Silva 6.435.006-4 ESEP-PR Assistência Social Motorista II 2016/2017 05.03.18 a 24.03.18
63 Rita De Cássia Funk De Souza 8.942.371-3 SSP-PR Educação Secretária Escolar 2016/2017 06.03.18 a 04.04.18
64 Rosângela Timoteo Dos Santos Almeida 4.993.202-2 SSP-PR Defesa Social Auxiliar Serviços Gerais 2016/2017 01.03.18 a 24.03.18
65 Rosiane Conrado Dos Santos 10.517.513-2 SSP-PR Assistência Social Psicóloga 2016/2017 14.02.18 a 05.03.18
66 Sandra Silva 5.666.219-7 SSP-PR Defesa Social Guarda Municipal 2017/2018 01.03.18 a 20.03.18
67 Simone Cristina Marques 4466.384-1 SSP-PR Educação Agente Administrativo 2017/2018 19.03.18 a 28.03.18
68 Valdeir Da Silva 5.119.344-0 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 05.03.18 a 03.04.18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 570/2018
Concede licença para acompanhar dependente a servidora RITA DE CÁSSIA FUNK DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder a servidora RITA DE CÁSSIA FUNK DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG 8.942.371-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 050.810.839-09, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 1.1419/2018, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 27 de março de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 572/2018
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA REGINA PETROCINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder a servidora MARCIA REGINA PETROCINI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.840.372-1-SSP/PR, inscrita no CPF nº 597.848.853, nomeada em 02 de fevereiro de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 1169 de 19 de outubro de 2010, nos termos do Processo nº 1106/2014, com duração do período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 573/2018
Conceder Licença Saúde a servidora ANGÉLICA SIMONE APARECIDA RIGOBELI VANALLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder a servidora ANGÉLICA SIMONE APARECIDA RIGOBELI VANALLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 026.230.869-07, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 23 de fevereiro de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 574/2018
Conceder Licença Saúde a servidora SARA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BERNHART.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º. Conceder a servidora SARA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BERNHART, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.462.817-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 085.618.809-37, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 24 de fevereiro de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CMMMA Nº. 01, de 26 de Fevereiro de 2018
Estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de Parcelamento do Solo, e dá outras providências.
O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.815 de 08 de dezembro de 1993.
Considerando o disposto em seu Regimento Interno;
Considerando que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos mais importantes da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão definidas no art. 2º da Lei nº 6.938/1981;
Considerando que a Lei nº 14.675/2008 estabelece no art. 2º que compete ao Poder Público Estadual e Municipal a coleta, o controle, a fiscalização e a fiscalização de qualquer atividade ou empreendimento que possa causar degradação biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora;
Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011 fixou as normas de cooperação entre a União, Estados e Municípios, relativamente ao exercício da competência disposta nos incisos III, VI e VII do art. 23 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;
Considerando a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua;
Considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 237/97, que determina as diretrizes de licenciamento ambiental de empreendimentos;
Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente que ainda não foram definidos;
Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências;
RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.
II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora.
III - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.
Art. 2º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.
Parágrafo único. Está sujeito ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades de Parcelamento de Solo (Loteamentos) relacionadas no Anexo I da Resolução CONAMA nº 237/97.
Art. 3º A licença ambiental para os empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual se dará publicidade, sem prejuízo da realização de audiências públicas.
Parágrafo único. Consideram-se potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, empreendimentos que resultem na reversão de águas pluviais entre micro bacias, e que estejam na área de influência de águas subterrâneas do manancial de abastecimento do município.
Art. 4º Os empreendimentos e atividades que possam alterar ou modificar os corpos hídricos, elevando sua capacidade de escoamento ou ainda fazendo reversão de águas pluviais, estarão sujeitos a elaboração dos seguintes estudos:
a) Estudos de captação e drenagem de águas pluviais contendo:
I - Sistemas de Micro e Macro Drenagem;
b) Estruturas de Dissipação de Energia;<

Publicações

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 - Dispensa
Relatório de ato por mim praticado, na contratação de GABRIEL TORRES MEDINA, para prestação de serviços na área de psicologia junto ao CAPS – AD, para suprir a falta de funcionária afastada por motivo de licença médica, com dispensa de licitação.
RESOLUÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2018, anexo. Em 27 de fevereiro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho nº 009/2017, celebrado em 30 de junho de 2017, referente a execução de serviços de Professora, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :
Cláusula Primeira: Fica desfeita, em 22/02/2018, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 009/2017 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil VERA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e deztoito. (22/02/2018).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI
Contratada
Testemunhas

PORTARIA Nº 48
De 21 de Fevereiro de 2018
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI, inscrita no CPF-N.º-017.212.369-02 e no RG-N. 5.919.534-4/SSP/PR, ocupante do cargo temporário de Professora (20 horas), a contar de 22/02/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e deztoito. (21/02/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62
De 27 de Fevereiro de 2018
EXONERA O SERVIDOR MOACIR CAIRES DE ALMEIDA DO CARGO DE ELETRICISTA EM VIRTUDE DE TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR o servidor MOACIR CAIRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF- N.º-097.186.638-43 e no RG-N. 20.569.137/SSP/SP, ocupante do cargo temporário de Eletricista, em virtude de término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º023/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e deztoito. (27/02/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65
De 28 de fevereiro de 2018
ALTERAR A PORTARIA Nº 400, DE 06/10/2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentido de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
ALTERAR a Portaria n.º 400, de 06/10/2017 que estabeleceu horário de trabalho do servidor ANTONIO MARCOS MARTIM, portador do CPF-N.º 975.172.599-20 e do RG-N.º 6.818.771-0-SSP/PR, sob o regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, ficando estabelecido, a partir de 01/03/2018, o seguinte horário:
• das 10:30 horas até as 13:00 horas e das 14:30 horas até as 20:00 horas, com intervalo de 1:30 horas para descanso.
Permanecem inalterados os demais itens.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e deztoito. (28/02/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66
De 28 de fevereiro de 2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR ADÃO ELCIO ALVES FERNANDES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
CONSIDERANDO o Decreto n. 857, de 07/04/2011;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014, ao servidor ADÃO ELCIO ALVES FERNANDES, portador do CPF-N.º-361.500.299-72 e do RG-N.º-3.831.073-9-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, pelo período de 01 a 30/03/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e deztoito. (28/02/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Srta. GISELE CRISTINA DA SILVA, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 00209/2017, celebrado em 06 de outubro de 2017, referente a execução de serviços de Agente Administrativo, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica desfeita, em 28/02/2018, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 020/2017 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula Terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil VERA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e deztoito. (28/02/2018).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
GISELE CRISTINA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:
1-----
2-----
PORTARIA Nº 67
De 28 de fevereiro de 2018
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA GISELE CRISTINA DA SILVA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR, a pedido, a servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF-N.º- 050.367.499-24 e no RG-N.º 3.385.247-7/SSP/SP, ocupante do cargo temporário de Agente Administrativo, a contar de 28/02/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e deztoito. (28/02/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - 014/2018
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresas para aquisições de gêneros alimentícios para composição da CESTA BÁSICA para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraima, tudo de acordo com o termo de referência Anexo – I do presente edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 77.028,00 (setenta e sete mil e vinte e oito reais).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima/PR, mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 13 de Março de 2018
HORÁRIO: 14h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.
Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, o adiamento da sessão de abertura dos envelopes Oportunamente será republicado o Edital.
Icaraima, 28 de Fevereiro de 2018.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Termo Aditivo 21/2018
REF. CONTRATO Nº 359/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TA DO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.146.943/0001-22, com sede na AVENIDA IGUAÇU, 2960 andar 24 - CEP: 80240031 - BAIRRO: AGUA VERDE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ROBSON RICARDO RESENDE, portador da cédula identidade RG. nº 9185564-6, e do CPF nº. 221.848.578-01, OTÁVIO FRANCISCO DIAS, 783 APT. 12 - CEP: 80620310 - BAIRRO: AGUA VERDE, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços referente a Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e do Plano Municipal de Gestão do Oeste do PR. Órgão solicitante:Secretaria Municipal de Planejamento, - da(o) Tomada de preços 4/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 4/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 359/2017, com vencimento em 31 de Dezembro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018000680.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 4/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 359/2017.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Janeiro de 2017.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI-ME
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

Termo Aditivo 22/2018
REF. CONTRATO Nº 99/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TA DO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede na AVENIDA BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM DA LUZ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula identidade RG. nº 9185564-6, e do CPF nº. 088.893.329-05, residente e domiciliado na Rua Rotary, 614 - CEP: 87400000 - BAIRRO: Centro, Cruzeiro do Oeste/PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBQU em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Saneamento nas ruas Nova Peabiru, Minoru Tanoue e Nossa Senhora de Fátima. Conforme planilhas e projetos em anexo. Recursos do Programa Nossa Rua, - da(o) Tomada de preços 7/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 7/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 99/2017 com vencimento em 31 de dezembro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018000926.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 7/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 99/2017.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2018.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

Termo Aditivo 26/2018
REF. CONTRATO Nº 68/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TA DO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede na AVENIDA BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM DA LUZ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula identidade RG. nº 9185564-6, e do CPF nº. 088.893.329-05, residente e domiciliado na Rua Rotary, 614 - CEP: 87400000 - BAIRRO: Centro, Cruzeiro do Oeste/PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBQU em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Saneamento nas ruas Nova Peabiru, Minoru Tanoue e Nossa Senhora de Fátima. Conforme planilhas e projetos em anexo. Recursos do Programa Nossa Rua, - da(o) Tomada de Preços 6/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 6/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 68/2017, com vencimento em 31 de dezembro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018000927.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 6/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 68/2017.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Fevereiro de 2018.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

Termo Aditivo 30/2018
Contrato Nº 64/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TA DO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 11.876.526/0001-56, com sede na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4135 SALA09 - CEP: 87501170 - BAIRRO: ZONA I, - doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSEANY CAZELOTTO CAMOZZATO de Trat, portador da cédula identidade RG. nº 958.166.279-55, e do CPF nº. 058.166.279-55, RIO GRANDE NORTE, 4135 SALA 09 - CEP: 87501170, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global para construção de duas casas medindo 36,84 m2 cada. Conforme especificações Planilha e Projetos em anexo - Recursos Fundo Municipal de Habitação. Órgão solicitante:Secretaria Municipal de Planejamento, - da(o) Tomada de preços 5/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 5/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato com vencimento em 30 de setembro de 2018 e acrescer ao valor do contrato R\$ 10.659,60 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018001196.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços nº 5/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 64/2017.
Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2018.
CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

Termo Aditivo 31/2018
Ata de registro de preço Nº 266/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TA DO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARINGA HOSPITALAR DIST.DE MED E CORRELATOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 07.396.733/0001-36, com sede na AV. GUARIBA, 554 - CEP: 0, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JAIR DE ALMEIDA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 258.239.348-74, RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 1419 APT 101 - CEP: 87303005 - BAIRRO: ZONA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Aquisição de medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos para uso Hospitalar, Similar, Genéricos e Éticos editadas pela INDITEC, para atendimento interno, destinados ao Hospital Municipal e Farmácia Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante:Secretaria Municipal de Saúde, - da(o) Pregão 79/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 79/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 25% do valor inicial do contrato, perfazendo o valor deste termo em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018000789.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 79/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 266/2017.
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.
MARINGA HOSPITALAR DIST.DE MED.E
CORRELATOS LTDA.
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

Termo Aditivo 191/2017
REF. CONTRATO Nº 125/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TA DO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CâNCER, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 81.270.548/0002-34, com sede na RUA SÁDIA VICENTE, 2066 JARDIM GLOBAL - CEP: 87505010, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO KREUZ, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 074.561.669-00, AVENIDA PARANA, 7592 - CEP: 87502000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa da área de Saúde, para a prestação de serviços Especializados de Saúde, nos consultórios ou clínicas/hospitais particulares e nos ambulatórios, Hospitais Municipais e consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades, na especialidade de cirurgia geral e Gastroenterologia, para atendimento da rede Municipal de Saúde e municípios de referencia conforme, tabelas discriminadas em anexo conforme tabela SUS - Conforme Chamamento Público nº 02/2016, - da(o) Processo inexistibilidade 6/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexistibilidade nº 6/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 125/2016, a contar do 01 de Janeiro de 2018 com vencimento em 31 de dezembro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2017010538.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexistibilidade 6/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 125/2016.
Cruzeiro do Oeste, 19 de Dezembro de 2016.
UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CâNCER
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 74/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR, a contar do dia 01/03/2018, o Decreto 330/2017 do dia 11/08/17, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 15/08/17 na página C5, o cargo de Assessor Administrativo – FG 15, BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES, CPF 062.719.259-95.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 01/03/2018.
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEF.DE SAUDE DO NOR.DO PR. NOROSPAR SEDE: Umuarama/PR,
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa/pessoa física para prestar serviços médicos hospitalares na área de Obstetrícia/Ginecologia, servindo de referencia ao município, para atendimento de Gestação de Risco, compreendendo:- Acolhimento e acompanhamento às gestantes de risco- Consultas de emergência de gestação de risco 24 horas, em conformidade com o protocolo estabelecido pela 12ª R.S.-; Consultas de pré-natal de risco;- Ultrassonografia das pacientes internadas;- Planejamento familiar;- Avaliações;- Palestras;- Climatério;- Patologias do trato genital;- Encaminhamentos e realizações de cirurgias ambulatoriais através do Sistema Unia de Saúde;- Encaminhamentos de contra referência. Por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante:Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 121/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I .
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 121/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
Data da assinatura do contrato: 12/12/2017
Vigência do contrato: 11/12/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: S. Z. SCHULZ & CIA LTDA SEDE: Umuarama/PR,
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos, sendo referência as Unidades Básicas do município com AMBULATÓRIO CLÍNICO DE DOENÇAS ENDOCRINOLOGICAS, com a realização de até 130 consultas/mês, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações em anexo. Pregão, 35/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Pediatria, atendendo procedimentos/exames de apoio e diagnósticos, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 132/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 132/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 120.600,00 (Cento e Vinte Mil e Seiscentos Reais)
Data da assinatura do contrato: 21/12/2017
Vigência do contrato: 20/12/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 144/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TAYNA CECCON MARTINS, CPF. nº 065.366.449-48, ocupante do cargo de Psicólogo, na Divisão do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Para Trato de Interesses Particulares, conforme disposto no artigo 156 e 157, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 01/03/18 a 01/03/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
- Prefeito Municipal -
P O R T A R I A Nº 145/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o funcionário BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES, portador do CPF nº 062.719.259-95, para responder pela Emissão de Carteira de Trabalho e Agente de Desenvolvimento, junto a Agência do Trabalhador deste Município, a contar retroativamente do dia 15 de janeiro de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

P O R T A R I A Nº 146/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSINETE AQUINO DOS SANTOS, CPF. nº 040.887.209-89, ocupante do cargo de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 16/02/18 a 14/08/18, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

P O R T A R I A Nº 149/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar retroativamente do dia 15 de Janeiro de 2018, conforme segue:
SERVIDOR CPF LOCAL ATUAL LOTAÇÃO
Bruno Leonardo Peguim Magalhães 062.719.259-95 S e c r e t a r i a Municipal de Finanças Agência do Trabalhador
Hugo Henrique Saullin Alvaro 067.605.579-64 Agência do Trabalhador
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IVATÉ-PR

RESOLUÇÃO 001/2018

SUMULA: Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 27 de fevereiro de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, às 09h00min.

RESOLVE :

Art.1º- Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Conselho Municipal de Assistência Social, registro Nº 003/2018.

Art.2º- A presente inscrição terá validade de 02 anos: 27/02/2018 a 27/02/2020.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 27 de fevereiro de 2018.

GISLANE LAZARI
PRESIDENTE CMAS
IVATÉ-PR

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

IVATÉ - PR

RESOLUÇÃO 002/2018

SUMULA: Alteração do Plano de Ação referente Deliberação 066/2017 do CEAS/PR que estabelece o Incentivo Família Paranaense - IFP-AE, modalidade de co-financiamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Ivaté, às 09.00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração do Plano de Ação referente Deliberação 066/2017 do CEAS/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por não contemplar a execução da despesa de investimento (capital) na área da Proteção Social Básica.

Art.2º- A alteração do Plano de Ação foi aprovada pelos conselheiros presentes.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 27 de fevereiro de 2018.

GISLANE LAZARI
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 566/2018
Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora ALESSANDRA GUIDELLI DE ALMEIDA FRAGNAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora ALESSANDRA GUIDELLI DE ALMEIDA FRAGNAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.363.220-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 053.481.659-21, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira, nomeada em 10 de março de 2015, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação de licença Maternidade, no período de 03 de março de 2018 a 01 de maio de 2018, conforme Processo nº 1424/2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 567/2018
Concede licença Saúde a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.824.529-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.542.269-34, nomeada em 11 de julho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença Saúde a partir de 23 de fevereiro de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 568/2018
Concede licença Saúde a servidora CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.459-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 055.777.789-56, nomeada em 08 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 23 de fevereiro de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 569/2018
Revogar a Portaria nº 521 de 22 de fevereiro de 2018, que concedeu licença Saúde ao servidor WESLEY DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 521 de 22 de fevereiro de 2018, que concedeu licença Saúde ao servidor WESLEY DUARTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.192.505-SESP-SC, inscrito no CPF nº 050.517.419-75, nomeado em 03 de agosto de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de março de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 187/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2018.

Termo Aditivo 009 ao Contrato Nº 126/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 249.952,16 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R\$ 499.904,32 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 13.763.986,30 (treze milhões, setecentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e seis mil e trinta centavos), para até R\$ 14.263.890,62 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D-104 – F-496
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2018.

Termo Aditivo 005 ao Contrato Nº 088/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D-104 – F-496
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2018.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 019/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de março de 2018.
Cláusula Segunda: Fica aditado mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para até R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D: 101 F: 1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D: 102 F: 303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D: 105 F: 70014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/02/2018.
Umuarama, 28 de fevereiro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Classificados

Ilustrado

aqui você encontra grandes oportunidades

UMUARAMA

Ilustrado

Para anunciar ligue: 3621-2525